



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I**

| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <p><b>1. Justificativa da necessidade da contratação:</b></p> <p>A aquisição de material de construção se faz necessária em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esporte, Saúde e Assistência Social – FMS, Obras e Serviços Públicos, para a manutenção, reparos e conservação dos espaços públicos. Ressaltando que é dever do poder público manter e melhorar a infraestrutura pública para atender as necessidades dos cidadãos.</p> <p>Assim, o Estudo Técnico Preliminar identificará a melhor solução para a aquisição dos materiais de construção, frisando que devido ao grande número de itens e especificações é inviável a listagem de todos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <p><b>2. Descrição sucinta do objeto:</b></p> <p>Aquisição de:</p> <table border="1"><thead><tr><th><b>Lote</b></th><th><b>Especificação/Descrição do Item</b></th></tr></thead><tbody><tr><td><b>1</b></td><td><b>Material Elétrico e Eletrônico:</b> condutores, isoladores e demais acessórios e afins;</td></tr><tr><td><b>2</b></td><td><b>Materiais Hidrossanitário abrangendo:</b> tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>3</b></td><td><b>Materiais de Marcenaria abrangendo:</b> madeira, compensados, barrote, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>4</b></td><td><b>Materiais de pintura abrangendo:</b> tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epóxi, silicone, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>5</b></td><td><b>Materiais de serralheira abrangendo:</b> chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>6</b></td><td><b>Materiais de alvenaria abrangendo:</b> cimento, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>7</b></td><td><b>Materiais com finalidades estruturais abrangendo:</b> vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>8</b></td><td><b>Matérias de revestimento abrangendo:</b> piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>9</b></td><td><b>Materiais de vidraçaria abrangendo:</b> vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins;</td></tr><tr><td><b>10</b></td><td><b>Materiais de esquadrias abrangendo:</b> portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins;</td></tr><tr><td><b>11</b></td><td><b>Materiais de pavimentação abrangendo:</b> paralelepípedos, piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins;</td></tr><tr><td><b>12</b></td><td><b>Ferramentas e equipamentos manuais abrangendo:</b> escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins.</td></tr></tbody></table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Lote</b> | <b>Especificação/Descrição do Item</b> | <b>1</b> | <b>Material Elétrico e Eletrônico:</b> condutores, isoladores e demais acessórios e afins; | <b>2</b> | <b>Materiais Hidrossanitário abrangendo:</b> tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins; | <b>3</b> | <b>Materiais de Marcenaria abrangendo:</b> madeira, compensados, barrote, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins; | <b>4</b> | <b>Materiais de pintura abrangendo:</b> tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epóxi, silicone, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins; | <b>5</b> | <b>Materiais de serralheira abrangendo:</b> chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins; | <b>6</b> | <b>Materiais de alvenaria abrangendo:</b> cimento, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins; | <b>7</b> | <b>Materiais com finalidades estruturais abrangendo:</b> vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins; | <b>8</b> | <b>Matérias de revestimento abrangendo:</b> piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins; | <b>9</b> | <b>Materiais de vidraçaria abrangendo:</b> vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins; | <b>10</b> | <b>Materiais de esquadrias abrangendo:</b> portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins; | <b>11</b> | <b>Materiais de pavimentação abrangendo:</b> paralelepípedos, piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins; | <b>12</b> | <b>Ferramentas e equipamentos manuais abrangendo:</b> escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins. |
| <b>Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Especificação/Descrição do Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Material Elétrico e Eletrônico:</b> condutores, isoladores e demais acessórios e afins;                                                                                                                                                                                                               |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais Hidrossanitário abrangendo:</b> tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins; |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais de Marcenaria abrangendo:</b> madeira, compensados, barrote, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins;                                                      |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais de pintura abrangendo:</b> tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epóxi, silicone, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins;                                   |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais de serralheira abrangendo:</b> chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins;                                                                                                                                                  |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais de alvenaria abrangendo:</b> cimento, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins;                                                                                                                                                             |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>7</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais com finalidades estruturais abrangendo:</b> vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins;                                                                                                       |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>8</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Matérias de revestimento abrangendo:</b> piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins;                                                                     |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Materiais de vidraçaria abrangendo:</b> vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins;                                                                                                                                                                                                   |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Materiais de esquadrias abrangendo:</b> portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins;                                                                                          |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>11</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Materiais de pavimentação abrangendo:</b> paralelepípedos, piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins;                                                                                                                                                                     |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |
| <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Ferramentas e equipamentos manuais abrangendo:</b> escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins.                                                                                                                              |             |                                        |          |                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |                                                                                                                                                         |          |                                                                                                                                              |          |                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                        |           |                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                                                                                                      |           |                                                                                                                                                                             |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):**

Não se aplica.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

Considerando a grande quantidade de itens e a difícil listagem e quantização dos materiais, abaixo está uma tabela demonstrativa referente aos materiais e o valor estimado para cada lote:

| Lote | Especificação/Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Estimado Total (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1    | <b>Material Elétrico e Eletrônico:</b> condutores, isoladores e demais acessórios e afins;                                                                                                                                                                                                               | 100.000,00                 |
| 2    | <b>Materiais Hidrossanitário abrangendo:</b> tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins; | 100.000,00                 |
| 3    | <b>Materiais de Marcenaria abrangendo:</b> madeira, compensados, barrote, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins;                                                      | 100.000,00                 |
| 4    | <b>Materiais de pintura abrangendo:</b> tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epóxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins;                                  | 50.000,00                  |
| 5    | <b>Materiais de serralheira abrangendo:</b> chapas de aço, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins;                                                                                                                                                  | 50.000,00                  |
| 6    | <b>Materiais de alvenaria abrangendo:</b> cimento, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins;                                                                                                                                                             | 110.000,00                 |
| 7    | <b>Materiais com finalidades estruturais abrangendo:</b> vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins;                                                                                                       | 40.000,00                  |
| 8    | <b>Matérias de revestimento abrangendo:</b> piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins;                                                                     | 30.000,00                  |
| 9    | <b>Materiais de vidraçaria abrangendo:</b> vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins;                                                                                                                                                                                                   | 30.000,00                  |
| 10   | <b>Materiais de esquadrias abrangendo:</b> portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alizar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins;                                                                                          | 40.000,00                  |
| 11   | <b>Materiais de pavimentação abrangendo:</b> paralelepípedos, piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins;                                                                                                                                                                     | 50.000,00                  |
| 12   | <b>Ferramentas e equipamentos manuais abrangendo:</b> escadas, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins.                                                                                                                              | 40.000,00                  |

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

A presente contratação terá como valor total estimado R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Pois como mencionado acima é difícil a listagem de todos os itens, assim sendo estimado um valor para cada lote.

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

É necessário que a contratação seja concluída até o mês de setembro de 2025.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade dessa contratação é médio.

**8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):**

Não se aplica.

**Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

|                   |                 |
|-------------------|-----------------|
| <b>Nome:</b>      | Analice Antunes |
| <b>Matrícula:</b> | 40983           |

Santiago do Sul/SC, 29 de maio de 2025.

---

**Secretaria Municipal de**  
**Obras e Serviços Públicos**  
Responsável pela demanda